PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Proc. Adm. nº: 013857/2023

DECISÃO

Trata-se de análise da Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, apresentada pelo **DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA,** pretendendo afastar a ***exigência do Selo ABIC***, alegando que referida exigência extrapolaria ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações.

A Impugnação fora apresentada tempestivamente.

Constata-se que a exigência inicial do Selo ABIC partiu da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No entanto, em sua recente manifestação, a Secretaria não demonstrou oposição à remoção dessa exigência.

É importante ressaltar que as normas e princípios que regem os processos de licitação, especialmente no que tange à promoção da competitividade e igualdade de condições entre todos os participantes, devem ser rigorosamente observados.

A exigência do Selo ABIC, embora inicialmente considerada relevante, parece ir além do necessário para atender aos objetivos da licitação, podendo, inadvertidamente, restringir a participação de potenciais licitantes qualificados que não possuem tal certificação.

Por todo o exposto, conheço a Impugnação, bem como acolho a Impugnação, retirando assim a exigências do SELO ABIC contidas no Edital.

Linhares/ES, 13 de novembro de 2023.

Assinado por LEONETHE BRAUM PEREIRA 838.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
13/11/2023 16:28:44

LEONETHE BRAUM PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.linhares.es.gov.br Chave: 5364b5bb-1c0f-4c4d-a988-123c4dee6841
ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 029689/2023